



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA SANEADORA ADOTADA PELA COMISSÃO À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 350 DE 2013**

Suprima-se do Art. 1º a expressão “**o Ministro da Justiça, o Ministro Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**”, constante do § 5º do Art. 109.

Sala de Comissão, 3 de junho de 2014.

Deputado FÁBIO TRAD

Presidente em Exercício